



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Aviso de Licitação	4
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.645, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo a receber em doação, desafetar e alienar, terreno localizado em Lins/SP, no Residencial Ulysses Guimarães e dá outras providências – Área de Comércio 01.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber, em doação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo/SP, um terreno designado como Área de Comércio 01, objeto da Matrícula Cartorária nº 45.229, situado no “Conjunto Habitacional – Lins B”, atualmente denominado “Residencial Ulysses Guimarães” localizado na Rua José Maria Antunes, esquina da rotatória da Praça Coronel PM Eduardo Assumpção com as Ruas: Adílio Gildo Mazzetto e Doutor Raphael Santana Carneiro, nesta Cidade e Comarca de Lins/SP, com as seguintes medidas e confrontações:

I – “partindo de um ponto, segue 4,47 metros, confrontando com a Rua José Maria Antunes; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 42,00 metros, confrontando com os lotes nºs: 01 e 26, da quadra “E”; daí deflete à direita e segue 21,98 metros em curva à esquerda com raio de 19,00 metros, confrontando com a Rua Doutor Raphael Santana Carneiro; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 42,00 metros, confrontando com os lotes nºs: 38 e 37, da Quadra “F”; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,47 metros, confrontando com a Rua Adílio Gildo Mazzetto; daí segue 10,71 metros em curva à direita

com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Adílio Gildo Mazzetto com a rotatória da Praça Coronel PM Eduardo Assumpção; daí segue 41,56 metros em curva à esquerda com raio de 34,00 metros, confrontando com a rotatória da Praça Coronel PM Eduardo Assumpção; daí segue 10,71 metros em curva à direita com raio de 9,00 metros, na confluência da rotatória da Praça Coronel PM Eduardo Assumpção com a Rua José Maria Antunes, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.401,69 m²”.

Parágrafo único - Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado ainda a:

I - desafetar a área recebida em doação, passando de sua condição inicial para a categoria de bem dominial;

II - alienar a área, através de procedimento licitatório previsto na Lei nº 8.666, de 21/06/93;

III - aplicar os recursos provenientes da alienação em obras no campo de futebol e em praças públicas localizadas no Residencial Ulysses Guimarães.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de junho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 3 de 6

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.646, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo a receber em doação, desafetar e alienar, terreno localizado em Lins/SP, no Residencial Ulysses Guimarães e dá outras providências – Área de Comércio 02.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista nº 170, Centro, São Paulo/SP, um terreno designado com Área de Comércio 02, objeto da Matrícula Cartorária nº 45.230, situado no “Conjunto Habitacional – Lins B”, atualmente denominado “Residencial Ulysses Guimarães”, localizado na Rua José Maria Antunes, esquina das Ruas: Fernando Ferreira de Souza com João Scabora, nesta Cidade e Comarca de Lins/SP, com as seguintes medidas e confrontações:

I - “partindo de um ponto, segue 32,76 metros em curva à direita com raio de 102,30 metros, confrontando com a Rua José Maria Antunes; daí segue em reta numa distância de 11,56 metros, confrontando com a Rua José Maria Antunes; daí segue 14,14 metros em curva à direita com raio de 9,00 metros, na confluência das Ruas: José Maria Antunes com Fernando Ferreira de Souza; daí segue em reta numa distância de 12,52 metros, confrontando com a Rua Fernando Ferreira de Souza; daí segue 10,41 metros em curva à direita com raio de 9,00 metros, na confluência das Ruas: Fernando Ferreira de Souza com João Scabora; daí segue em reta numa distância de 33,49 metros, confrontando com a Rua João Scabora; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 41,40 metros, até atingir o ponto inicial, confrontando com os lotes nºs: 17 e 16, da quadra “Q”, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 1.189,21m².”

Parágrafo único - Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e

Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado ainda a:

I - desafetar a área recebida em doação, passando de sua condição inicial para a categoria de bem dominial;

II - alienar a área, através de procedimento licitatório previsto na Lei nº 8.666, de 21/06/93;

III - aplicar os recursos provenientes da alienação em obras no campo de futebol e em praças públicas localizadas no Residencial Ulysses Guimarães.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de junho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- PAULO JOÃO FERNANDES, proprietário(a) do imóvel de código: 01-039-011, na cidade de Lins.
- MARCIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, proprietário(a) do imóvel de código: 01-039-011, na cidade de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 4 de 6

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 19 de junho de 2019.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Atos de Pessoal

Outros atos

ATOS DECISÓRIOS

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Lins, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º do Decreto 10.960 de 21/11/2016, expede os seguintes Atos Decisórios:

Unidade de Avaliação e Controle

Ato Decisório nº 110/2019, de 01/04/2019 – EDYR CUNHA SANCHES, RG 8.798.571, Médico Clínico Geral – Efetivo, ACUMULA com Médico, no Hospital Geral Prefeito Miguel Martin Gualda – Promissão/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

UBS Ribeiro Dr Pericles da Silva Pereira

Ato Decisório nº 111/2019, de 05/04/2019 – EDERSON FERNANDES, RG 7.689.460, Médico Clínico Geral – Efetivo, ACUMULA com Médico – Efetivo, no NGA-27 “Núcleo de Gestão Assistencial” – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

USF Morumbi - Paschoal Angoti

Ato Decisório nº 112/2019, de 05/04/2019 – PAULO SERGIO DA SILVA, RG 23.984.726-X, Técnico de Enfermagem – Efetivo, ACUMULA com Técnico de Enfermagem – Efetivo, no Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira” – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 113/2019, de 08/04/2019 – ELIANA APARECIDA MALHEIRO, RG 32.587.355-0, Auxiliar

de Enfermagem – Efetivo, ACUMULA com Auxiliar de Enfermagem – Regime Jurídico Temporário, no Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira” – Lins /SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, a contratar ALESSANDRO ROBERTO DOS SANTOS 2149370387, para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social da Primeira Infância, no valor total do contrato de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dispensando a licitação, nos termos II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação futura de serviços de recapes de pavimentação, tapa buracos em pavimentação, guias e sarjetas (moldadas “in loco” e pré-moldadas), sarjetões, bocas de lobo (1 e 2), e fornecimento e aplicação de brita graduada, tudo com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para diversas ruas do Município de Lins - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 12 de julho de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Valor Estimado: R\$ 5.178.460,14 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 5 de 6

e catorze centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 24 de junho de 2019

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 019/2019 - Processo Administrativo nº 110/2019, para a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO PAÇO MUNICIPAL - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 15 de julho de 2019, às 9h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital - R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Valor máximo: R\$ 524.190,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Garantia de proposta e contrato: sim. Visita técnica até 11/07/2019 (vide edital).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, fone (14) 3533-4280; e-mail licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 24 de junho de 2019

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: MICROMAP INFORMÁTICA
COMÉRCIO LTDA

Endereço do contratado: Rua Conselheiro Dantas nº 421 Centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CNPJ do contratado: 66.731.670/0001-96

Contrato: 006/2019

Processo Licitatório: 003/2019 – Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 7.429,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Prazo de Validade: 14 (quatorze) meses.

Data do Parecer Jurídico: 07 de junho de 2019.

Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2019.

Dotação orçamentária:

Para os materiais de consumo:

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Para o material permanente, que será incorporado ao Patrimônio da CÂMARA:

01.01.00 Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Para a prestação de serviço de locação de software:

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

01-031-0001-2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Aquisição de catraca de acesso, cartão em PVC e locação de software para controle, incluso a instalação e treinamento, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 6 de 6

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo

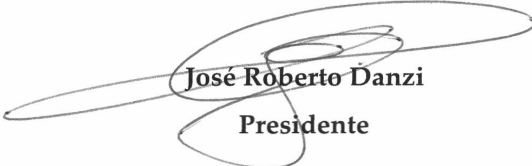


AVISO DE PENALIDADE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **José Roberto Danzi**, torna público que foi aplicado a Empresa **E. .L. RODRIGUES MANUTENÇÃO ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.717.124/0001-50, inscrição estadual nº 548.025.842.114, estabelecida na Rua Nelo Antonio Corradi, nº 629, Jardim Esmeralda, na cidade de Pompéia, neste Estado, CEP 17580-000, a penalidade de impedimento de licitar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, acerca dos fatos apurados no processo nº CPA- 01/19.

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (14) 3533-2626 ou e-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

Lins- SP, 10 de junho de 2019


José Roberto Danzi
Presidente